

DESPACHO N.º 74/2026

Bolsas de Mérito Social – Ano letivo 2026/2027

Tendo presente o papel da Faculdade de Direito ao nível da responsabilidade social e o apoio aos estudantes com comprovada insuficiência económica;

Considerando o disposto no artigo 24.º do RJIES, nos termos do qual *“Incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social: a) Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da atividade académica”*;

Considerando o Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);

Considerando ainda o disposto no Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (aprovado pelo Despacho n.º 10972/2025, de 17 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de setembro de 2025);

Determina-se a abertura do concurso para a atribuição de Bolsas de Mérito Social para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos:

1. DESTINATÁRIOS

1.1 O Programa das Bolsas de Mérito Social destina-se a estudantes com comprovadas carências económico-financeiras, matriculados e inscritos no 1.º ou no 2.º ciclo da FDUL.

1.2 Entende-se por carências económico-financeiras a situação em que o rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 X IAS.

1.3 As pessoas candidatas que beneficiem de outra bolsa destinada a estudantes do ensino superior, bem como matriculadas e inscritas em regime



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

livre, não podem ser beneficiárias de Bolsas de Mérito Social.

(cf. o disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

2. BOLSAS A ATRIBUIR

Serão atribuídas 35 (trinta e cinco) bolsas de mérito social, a distribuir da seguinte forma, de acordo com as características dos serviços e para as tarefas abaixo definidas, nos horários adequados às respetivas funções:

2.1 BIBLIOTECA: 12 (doze) bolsas de mérito social.

2.1.1 Desempenho de tarefas de apoio aos serviços bibliotecários.

2.1.2 As pessoas candidatas deverão ter fluência em português, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização e de atenção, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.2 GABINETE DE ERASMUS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: 2 (duas) bolsas de mérito social.

2.2.1 Desempenho de tarefas de apoio administrativo nomeadamente: atendimento ao público, responder a e-mails, prestar apoio na organização das mobilidades incoming e outgoing, dos cursos intensivos e organização de eventos;

2.2.2 As pessoas candidatas devem ter domínio do português, espanhol(recomendado), italiano(recomendado) e do inglês (nível B2 – utilizador independente ou nível A – utilizador proficiente) nas três categorias do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (compreensão, fala e escrita); conhecimentos informáticos na ótica de utilizador em: Word, Outlook e Excel; capacidade de: comunicação, trabalho em equipa, organização, gestão de informação, assiduidade e pontualidade.

2.3 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Reserva de Salas/Comunicação e Imagem: 3 (três) bolsas de mérito social.

2.3.1 Reserva de Salas (1): Desempenho de tarefas de apoio, designadamente a nível administrativo; prestação de apoio na reserva de espaços; organização logística, manutenção de registos e elaboração de relatórios. Comunicação e Imagem (2): tarefas de inerentes à política de comunicação da FDUL, designadamente com organização e cobertura de eventos, gestão da Página Web da FDUL, participação em feiras de educação, elaboração materiais gráficos e audiovisuais, redação de textos institucionais, entre outras.

2.3.2 As pessoas candidatas deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos de edição de site e redes sociais, capacidade de iniciativa, de organização e de comunicação, atenção ao detalhe, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.4 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Investigação: 5 (cinco) bolsas de mérito social.

2.4.1 Desempenho de tarefas de apoio aos Órgãos da FDUL, designadamente a nível administrativo; tarefas de apoio à internacionalização da investigação científica e da organização de eventos internacionais; tarefas de apoio editorial e de documentação da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

2.4.2 As pessoas candidatas, neste caso apenas do 2.º ciclo no Mestrado em Ciência Jurídica, deverão ter fluência em línguas, entre as quais português e inglês, experiência em escrita académica, técnicas de tradução, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade, privilegiando-se uma média superior a 14 valores.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2.5 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Secretariado: 2 (duas) bolsas de mérito social.

2.5.1. Desempenho de tarefas de apoio aos Órgãos da FDUL, designadamente a nível administrativo, organização de documentação e estatística;

2.5.2. As pessoas candidatas, neste caso apenas do 2.º ciclo, deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, experiência em técnicas de tradução, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.6 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – Apoio às aulas: 3 (três) bolsas de mérito social.

2.6.1 Desempenho de tarefas de apoio às aulas teóricas e práticas nas suas diversas vertentes.

2.6.2 As pessoas candidatas deverão ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos informáticos e elevado sentido de responsabilidade.

2.7 GABINETE DE RECURSOS HUMANOS: 1 (uma) bolsa de mérito social.

2.7.1. Desempenho de tarefas de apoio aos Recursos Humanos da FDUL, designadamente a nível administrativo e organização de documentação;

2.7.2. As pessoas candidatas, deverão ter fluência de português, capacidade de iniciativa e de comunicação e elevado sentido de responsabilidade.



2.8. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – Apoio às aulas/Informática: 1
(uma) bolsa de mérito social.

2.8.1. Desempenho de tarefas de apoio às aulas teóricas e práticas nas suas diversas vertentes, nomeadamente no suporte informático e audiovisual, incluindo a observação e verificação de cabos HDMI, ligar e desligar equipamentos, a verificação das ligações à tomada de energia dos *extenders* e da caixa de comando de parede, bem como o apoio a sistemas de videoconferência, incluindo a definição e seleção das opções de áudio (altifalantes e microfones disponíveis);

2.8.2. As pessoas candidatas deverão ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos informáticos e elevado sentido de responsabilidade.

2.9 GABINETE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: 2 (duas) bolsas de mérito social.

2.9.1 Desempenho de tarefas de apoio ao aluno, em especial de organização das tutorias, responsabilidade social e necessidades educativas específicas, incluindo acompanhamento dos planos de pagamento de estudantes com carências económicas e execução de projetos na área da responsabilidade social.

2.9.2 As pessoas candidatas, deverão ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização, flexibilidade, elevado sentido de responsabilidade e interesse por trabalho que envolva questões de natureza social.

2.10 SERVIÇO ACADÉMICO: 2 (duas) bolsas de mérito social.

2.10.1 Desempenho de tarefas de esclarecimento de dúvidas dos estudantes, através de Whatsapp, publicação de materiais na Página



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

da FDUL, atividades de arquivo nos processos académicos e apoio à organização e documentação;

2.10.2 As pessoas candidatas deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos e conhecimentos académicos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade. É dada preferência a pessoas candidatas do 1º ciclo com conhecimentos específicos dos regulamentos da FDUL.

2.11 CNIJ - Centro Nacional de Inovação Jurídica: 1 (uma) bolsa de mérito social.

2.11.1 Desempenho de tarefas de apoio, designadamente a nível administrativo; prestação de apoio metódico e manutenção de registos, garantindo a integridade e a rastreabilidade da informação, bem como a elaboração de relatórios detalhados.

2.11.2 A pessoa candidata deverá ter fluência em português, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização e de atenção, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.12 GABINETE DE SAÍDAS PROFISSIONAIS: 1 (uma) bolsa de mérito social.

2.12.1 Desempenho de tarefas de apoio no âmbito da empregabilidade, designadamente na preparação e acompanhamento de feiras de emprego, workshops, sessões informativas e programas de job shadowing, bem como no apoio administrativo à formalização, acompanhamento e arquivo dos Acordos de Estágio Curriculares e Extracurriculares, assegurando a articulação entre estudantes e entidades de acolhimento;

2.12.2 A pessoa candidata deverá ser licenciada e demonstrar

proatividade, espírito de iniciativa, autonomia no cumprimento de tarefas, elevado sentido de responsabilidade, boa capacidade de comunicação, facilidade no relacionamento interpessoal e empatia no atendimento ao público e aos estudantes. Deverão ainda ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos de inglês, falado e escrito, e bons conhecimentos informáticos na ótica do utilizador, bem como capacidade para dinamizar redes sociais, através da criação e divulgação de conteúdos, ofertas de estágio, oportunidades de emprego e eventos relevantes para a inserção profissional dos estudantes, e para assegurar a gestão, triagem e resposta atempada aos emails recebidos.

3. DURAÇÃO

As bolsas de mérito social têm a duração de dois semestres letivos, com início previsto em 1 de outubro de 2026 e termo em 30 de setembro de 2027.

4. VALOR DA BOLSA

4.1 O montante da bolsa depende do número de horas associadas ao desenvolvimento das tarefas, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor mensal fixado para o IAS em vigor na altura da candidatura.

4.2 O valor da bolsa deverá ser parcialmente retido para pagamento das mensalidades da propina.

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS A APRESENTAR

5.1 Carta de Motivação;

5.2 Fotocópia de documento de identificação;

5.3 *Curriculum vitae*;

5.4 Comprovativos da situação de carência económico-financeira, em especial a nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

anterior, bem como o comprovativo do Imposto de Renda (para alunos Brasileiros) (cf. o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

A candidatura deve ser formalizada através da plataforma Fénix.

6. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem entre os dias 17 de agosto e 07 de setembro.

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção é efetuada por uma comissão, composta pelos seguintes membros:

Dr. Bertolino Campaniço, Diretor Executivo da FDUL;

Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva, Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais da FDUL;

Dra. Cândida Machado, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos da FDUL;

Dr. Nuno Alves, Diretor do Serviço Académico da FDUL;

Prof.ª Doutora Rute Neto Cabrito Gil Saraiva, Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social;

Dra. Licínia Freire Santos, Chefe de Divisão, Coordenadora da Biblioteca da FDUL;

Dr. Rui Pina, Coordenador da Área de Recursos Técnicos da FDUL;

Dr. Guilherme Grillo, Técnico Superior de Investigação e do Instituto de Direito Brasileiro.

7.2 O método de seleção consiste na avaliação da documentação entregue pela pessoa candidata e, quando necessário, a realização de uma entrevista, devendo ser ponderados pela comissão de seleção, em termos a definir pela própria, os seguintes fatores:

7.2.1 A frequência do último ano do ciclo de estudos em causa;

7.2.2 O aproveitamento no maior número de créditos ECTS no ano letivo anterior;

7.2.3 A adequação às tarefas;

7.2.4 A fragilidade económica;

7.2.5 No caso de o aluno já ter beneficiado em anos anteriores do Programa, o relatório final sobre a atividade do aluno bolseiro.

(cf. o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

8. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 As pessoas selecionadas serão notificadas através da plataforma Fénix ou correio eletrónico (*e-mail*);

8.2 As pessoas candidatas classificadas nos lugares seguintes poderão ser chamadas, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, da pessoa selecionada.

9. SUPLENTE

As pessoas candidatas suplentes serão chamadas em caso de desistência ou cessação, por qualquer motivo, das selecionadas.

As pessoas candidatas suplentes podem também ser chamadas para Bolsas de Apoio, de curta duração, nos termos previstos pelo artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL.

10. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

10.2 Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (Despacho n.º 10972/2025, de 17 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 17 de setembro de 2025).

11. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

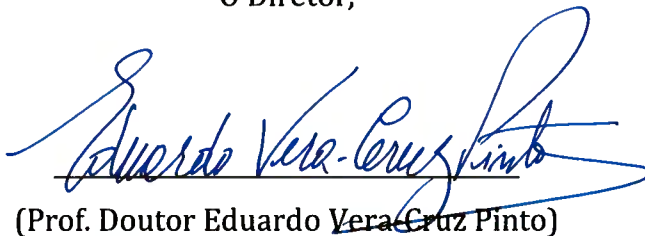
Portugal

Email: responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

Lisboa, 14 de agosto de 2026

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)